

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 022/2019**

O Coordenador Geral de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do SERRINHA - Jari / SERRINHA - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

**PERÍODO DE POSTAGEM: 25/03/2019**

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
JRN2626	SH00026214	27/01/2019	08:46:52	10/05/2019	AVENIDA MANOEL NOVAES 1427	7048 / 1	234,78	293,47

**Códigos de Infração constantes desta publicação**

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete

Serrinha, 25 de Março de 2019.

**PAULO ANDRESSON DE CERQUEIRA SANTOS**

Autoridade Municipal de Trânsito